



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 012/2024

Sabáudia – PR., 11 de março de 2024.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O Executivo Municipal tem a honra de encaminhar à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre a denominação do Centro de Eventos do Município de Sabáudia, e dá outras providências.”

O presente Projeto é uma homenagem ao Senhor **SIDINEI ROMANO**, que em vida foi um homem muito religioso, pai e filho amado, teve uma importante participação no agronegócio da região, o mesmo possuía uma postura de vida onde prezava pela intensidade.

Diante exposto, conto com a cordial atenção aos nobres pares na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Cordialmente,

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito

MARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

PROTOCOLO GERAL 00/2024
Data: 11/03/2024 - Horário: 15:44
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151 – 1122

PROJETO DE LEI Nº 012/2024

“Dispõe sobre a denominação do Centro de Eventos do Município de Sabáudia, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, **MOISES SOARES RIBEIRO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei denomina o Centro de Eventos do Município de Sabáudia como **“CENTRO DE EVENTOS SIDINEI ROMANO”**.

Art. 2º - A homenagem prestada no artigo 1º faz referência a um homem muito religioso, pai e filho amado, teve uma importante participação no agronegócio da região, Sidinei possuía uma postura de vida onde prezava pela intensidade.

Art. 3º - O Poder Executivo irá providenciar placas indicativas de denominação dada por este Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 11 dias do mês de março de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

MARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
PROTOCOLO GERAL 89/2024
Data: 11/03/2024 - Horário: 16:44
Legislativo

SIDINEI ROMANO

Vem de uma família de quatro irmãos, nasceu em 28 de dezembro de 1979 na cidade de Arapongas/PR. Filho de Antonio Romano e Maria Aparecida Turati Romano. Família pioneira e tradicional do município de Sabáudia/PR passou a infância na propriedade rural da família na conhecida Vila Coelho, onde estudou na Escola Rural Vera Cruz seguindo pra Escola Sabaudia e cursou técnico Agrícola profissionalizante em Apucarana. Com o anseio de todo jovem aventurou-se em busca de trabalho em sua área de formação fora do estado Paraná durante alguns anos, e após um acidente de carro ao qual saiu ileso decidiu retornar as origens. Casou-se e constituiu família, teve dois filhos,

Muito religioso e entusiasta da musica atuou como coordenador de canto pastoral na Igreja Católica da paróquia Santa Teresinha, e tinha como marca registrada o dom de alegrar a todos por onde passava com sua musica e seu violão.

Teve importante participação no agronegócio da região, trabalhando na Cocamar de Maringá cooperativa Nova Produtiva de Astorga, Belagrícola de Sabaudia e gerenciou a Cooperativa Agro 100.

Sidinei possuía uma postura de vida interessante onde prezava pela intensidade momentos seja com os amigos ou familiares.

Faleceu aos 34 anos no dia 24 setembro de 2014 na cidade de Porto Murtinho/MS em um naufrágio no Rio Paraguai.

Hoje nos restam a saudade dos momentos vividos e as lições de vida deste grande Sabaudiense.



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

**Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60**

PARECER JURÍDICO

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
SABÁUDIA”.**

RELATÓRIO

Trata-se de parecer a respeito da legalidade e constitucionalidade referente ao **Projeto de Lei nº 012/2024** quanto a denominação “DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA”.

É O PARECER;

Considerando que, o presente Projeto de Lei teve como iniciativa o Poder Executivo, cumprindo com o Plano Diretor, Código de Postura do Município onde dispõe que a denominação de logradouro, bens públicos devem ser por Lei e que foi protocolado dentro das normas regimentais, portanto, apto a ser recebido por esta e. Casa de Leis.

Diante do exposto, entende esta Procuradora Jurídica que o Projeto de Lei 012/2024 está de acordo com as normas regimentais desta e.Casa de Leis.

No entanto, para ser apreciado pelo Plenário é necessário que seja remetido para as Comissões responsáveis e assim redigir um parecer mais técnico a respeito do Projeto de Lei.

Por fim, cumpre esclarecer que todo o exposto trata-se de um parecer opinativo. HELY LOPES MEIRELLES, em sua obra “Direito Administrativo Brasileiro”, Editora Malheiros, ensina:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões”.

É o parecer.

Sabáudia, 12 de Março 2024.

ANDREIA DOS SANTOS
ESTRALIOTO

Assinado de forma digital por ANDREIA DOS
SANTOS ESTRALIOTO

Dados: 2024.03.12 10:40:26 -03'00'

ANDRÉIA DOS SANTOS ESTRALIOTO

Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

**Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60**

CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Eu, JOSÉ APARECIDO DE SOUZA, presidente da Comissão de Justiça e Redação, venho através deste, CONVOCAR, a senhora secretária Keliani Aguiar Luz e a senhora relatora Leila Regina Pavezzi, para uma reunião no dia 20/03/2024 (segunda-feira) às 16:00 horas na secretaria da Câmara, para tratar dos projetos de Lei nº 010, 011/2024 e Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2024.

Contando com sua presença, renovo meus protestos de estima e relevante consideração.

Sabáudia, 25 de março de 2024.

Atenciosamente.

JOSÉ APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Comissão de
Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60 - camarasabaudia@hotmail.com

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MATÉRIA – Projeto de Lei do Executivo Nº 012/2024

SÚMULA : Dispõe sobre a denominação do Centro de Eventos do Município de Sabáudia, e dá outras providências.

PARECER LEGISLATIVO Nº 016/2024

O Projeto de Lei nº 012/2024 do Executivo, tem sua legalidade amparada no Plano Diretor, Lei nº 747/2022 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Sabáudia, em seu Capítulo XII, Seção I, que fala da denominação de Logradouros Públicos.

“Art. 395. A denominação de bairros, logradouros e bens públicos far-se-á por Lei Específica, de acordo com o disposto na presente Lei.”

Art. 396. A escolha dos nomes para os logradouros públicos especialmente de ruas e avenidas do Município, dar-se-á pelo interesse do Poder Executivo, sendo discutida e aprovada pelo legislativo municipal resguardadas todas as legislações federais e estaduais.

Assim observado, o Poder Executivo cumpre a legislação acima citada, enviando para o Legislativo, a denominação do Centro de Eventos do Município de Sabáudia, situado à Rua. Manueira García, 173 - CENTRO como **“CENTRO DE EVENTOS SIDNEI ROMANO”**, assim prestando homenagem a uma pessoa (in memoriam), que gostava de cantar e estar em meio ao povo, sendo este, filho da família Romano, pioneiro e muito conhecido no Município.

Por não haver irregularidades na apresentação e após observar a legalidade, somos de parecer favorável ao Projeto de Lei 008/2024 do Executivo e o encaminhamos para apreciação em plenário e aprovação pelos nobres edis.

Sala de Sessões, aos 26 dias do mês de março de 2024


José Aparecido de Souza
Presidente


Keliani de Aguiar Luz
Secretária


Leila Regina Pavezzi
Relatora



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

LEI Nº 838/2024

“Dispõe sobre a denominação do Centro de Eventos do Município de Sabáudia, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, **MOISES SOARES RIBEIRO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei denomina o Centro de Eventos do Município de Sabáudia como “**CENTRO DE EVENTOS SIDINEI ROMANO**”.

Art. 2º - A homenagem prestada no artigo 1º faz referência a um homem muito religioso, pai e filho amado, teve uma importante participação no agronegócio da região, Sidinei possuía uma postura de vida onde prezava pela intensidade.

Art. 3º - O Poder Executivo irá providenciar placas indicativas de denominação dada por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3419/13/27v

ANO XIII – Nº 2378 – PÁG. 11 – QUARTA-FEIRA – 03 – 04 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 - 1122

LEI Nº 838/2024

"Dispõe sobre a denominação do Centro de Eventos do Município de Sabáudia, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, **MOISES SOARES RIBEIRO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei denomina o Centro de Eventos do Município de Sabáudia como "**CENTRO DE EVENTOS SIDINEI ROMANO**".

Art. 2º - A homenagem prestada no artigo 1º faz referência a um homem muito religioso, pai e filho amado, teve uma importante participação no agronegócio da região, Sidinei possuía uma postura de vida onde prezava pela intensidade.

Art. 3º - O Poder Executivo irá providenciar placas indicativas de denominação dada por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"